



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 06/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Marcelo Burgel

I) RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 06/2024, que pretende abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente (2024).

Tal propositura se justifica, conforme Mensagem Legislativa nº 06/2024, visando utilizar R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Polícia Judiciária Civil, considerando a fase de conclusão do prédio da nova delegacia, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suprir valor de repasse ao Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis através de Termo de Fomento a ser formalizado entre as partes, para realização da 15ª Feira Parecis Superagro.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade e importância que a demanda agrega.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deu parecer favorável à aprovação da demanda.

II) DO VOTO DO RELATOR

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica. Abaixo, o manifesto da Comissão, e ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais.



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2024.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARCELO BURGEL
Presidente

MARCIO NASCIMENTO
Vice-Presidente

JOSÉ MARCIANO
Membro